

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2024 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 96, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de Postos Aplicadores, define procedimentos para a realização do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica acrescentada à Portaria nº 96, de 03 de abril de 2024, no CAPÍTULO X, com os seguintes dispositivos:

CAPÍTULO X

DO POSTO ITINERANTE

Art. 21-A. O Inep poderá constituir postos itinerantes para aplicação do Exame em situações extraordinárias de incapacidade do público-alvo em acessar postos aplicadores já credenciados para realização do exame no Brasil ou no exterior.

Parágrafo único. No exterior, o Inep atuará em coordenação com as missões diplomáticas do Brasil, que servirão como sede temporária para o posto aplicador.

Art. 21-B. O posto itinerante deverá ser composto pela seguinte equipe:

1 (um) servidor do Inep membro da equipe pedagógica do Celpe-Bras;

2 (dois) membros da Comissão Técnico Científica do Celpe-Bras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

